



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/SE**

ESTUDO PRELIMINAR Nº 25479120/2022-GEPON/DREX/SR/PF/SE

Processo nº 08520.001169/2022-33

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: **08520.001169/2022-33**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico da Polícia Federal 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, conforme disposto nas Ações Estratégicas 9.4.1 Prevenção à Criminalidade e 9.4.2 Repressão a Organizações Criminosas.

2.2. Segundo determinação do Superintendente Regional em Sergipe, a reativação do Grupo Especial de Polícia Marítima de Sergipe - GEPOM/DREX/SR/PF/SE é uma das prioridades dessa regional visto que estava desativado há sete (07) anos e não cumpria sua função constitucional de policiamento marítimo, deixando de atuar na proteção e segurança da área portuária, marítima e fluvial do Estado.

2.3. Visando dotar o GEPOM/SE de equipamentos que possibilitem a execução de suas atividades, faz-se necessário a contratação de serviços continuados de Marina, envolvendo docagem, guarda, custódia, em vagas cobertas, limpeza básica regular e pós-uso operacional, movimentação (inserção e retirada da água), e uso de píer flutuante, para as embarcações da Superintendência de Polícia Federal em Sergipe (relacionadas e descritas na Informação SEI 22774579) e suas respectivas carretas de encalhe/transporte.

2.24. A atividade de policiamento marítimo requer a manutenção periódica de motores e embarcações e necessita de mão de obra especializada para retirada e inserção em via navegável, lavagem básica, lubrificação de componentes, limpeza básica de cascos, e manutenção geral das embarcações.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - GEPOM /DREX/SR/PF/SE	ALECSANDER FREDERICH MOREIRA FERREIRA
GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - GEPOM /DREX/SR/PF/SE	ANDRE FERNANDES BRITTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens pretendidos devem possuir características mínimas de sustentabilidade principalmente quanto ao quesito de eficiência energética. Assim na especificação dos itens foi observado detalhes que permitiram atingir este objetivo.

4.2. Os fornecedores dos serviços pretendidos devem estar devidamente credenciados perante a Capitania dos Portos (Marinha do Brasil), para o recebimento das embarcações e operações náuticas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado segundo as diretrizes da IN 73/2020 do Ministério da Economia.

5.2. Visando apontar o melhor caminho para solucionar a demanda de guarda e manutenção de embarcações e equipamentos náuticos, foram levantados as possíveis soluções:

5.2.1. Adesão a possíveis ata de registro de preços;

5.2.2. Guarda e manutenção feita na própria sede da SRSE;

5.2.3. Terceirizar a guarda e manutenção.

5.2. Foram analisados os critérios de viabilidade técnica e custos.

5.2.1. A adesão a ata de registro de preços não foi viável tecnicamente, uma vez que não foi encontrado ata para esse tipo de serviços.

5.2.2. A guarda e manutenção feita na sede da SRSE também não apresenta-se como uma solução tecnicamente viável, uma vez que, além das limitações de espaço físico, há limitações relacionadas a localização da SR em relação ao mar.

5.2.3. Diante do exposto, a opção que atenderia aos critérios técnico, econômicos e de eficiência de forma simultânea, é a terceirização da guarda e da manutenção dos equipamentos náuticos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de serviços de marina visando o funcionamento operacional do Grupo Especial de Polícia Marítima - GEPOM/DREX/SR/PF/SE da Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe – SR/PF/SE.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A CONTRATAR

7.1. Estima-se a necessidade de contratação de 02 (duas) vagas cobertas e serviços de manutenção básica para as embarcações descritas na Informação SEI 22774579, os quais poderão ser prestados em locais diversos, sendo um para acesso à via navegável denominada “**Rio Vaza Barris**”.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor (R\$): **48.000,00** (ano) – aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

8.2. O valor estimado anualmente da contratação é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que é do interesse do órgão licitante a guarda em vagas cobertas e considerando a necessidade da guarda das embarcações em vagas contíguas, o que facilita o monitoramento através de câmeras (CFTV), reduzindo custos de monitoramento e facilitando nas atividades de conservação e manutenção, opta-se pelo agrupamento dos itens, não havendo portanto o parcelamentos por não apresentar-se vantajoso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No âmbito da Superintendência de Polícia Federal em Sergipe, não há contratações correlatas ou interdependentes, ou seja, contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação está em alinhamento com objetivo institucional de policiamento marítimo e o emprego de bens e recursos materiais está alinhado à política de aparelhamento e modernização da Polícia Federal.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação tem por objetivo prover a guarda e manutenção, bem como a operacionalidade das embarcações de uso do GEPOM/DREX/SR/PF/SE, possibilitando seu pleno funcionamento, visando o cumprimento das atribuições constitucionais da Polícia Federal, nos termos do Artigo 144 da CRFB/88, bem como a preservação do patrimônio público ou de bens autorizados ao uso pela Polícia Federal.

13. PROVIDÊNCIAS A ADOTAR

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Visando minimizar os impactos ambientais advindos da presente aquisição e atendendo ao princípio do desenvolvimento sustentável, deverão ser fiscalizados a reciclagem dos óleos lubrificantes e demais produtos inerentes à manutenção das embarcações.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – MPOG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

16.2. O planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas.

16.3. Os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

16.4. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

16.5. Assim, declaramos a viabilidade da contratação.

17. RESPONSÁVEIS**ALECSANDER FREDERICH MOREIRA FERREIRA**

Delegado de Polícia Federal
GEPOM/DREX/SR/PF/SE

ANDRE FERNANDES BRITTO

Perito Criminal Federal
GEPOM/DREX/SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERNANDES BRITTO, Perito(a) Criminal Federal**, em 27/10/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALECSANDER FREDERICH MOREIRA FERREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25479120** e o código CRC **A6D93CB5**.

Referência: Processo nº 08520.001169/2022-33

SEI nº 25479120